



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Setembro / 2022

Versão 1.0



Válido a partir de	Setembro de 2022
Área responsável	Compliance
Autor	FigTree Capital
Contato	Andre NG
Destinatários	Público em geral
Versão	V1.0 – Setembro de 2022



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	4



1. OBJETIVO

Nos termos do art. 36 do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, “o gestor de recursos pode realizar rateio de ordens para os veículos de investimento, desde que mantenha processos, critérios e controles preestabelecidos para que o rateio seja realizado de forma justa, de acordo com critérios equitativos, que estejam formalizados e que sejam passíveis de verificação”.

Serve o presente documento de Política de Rateio e Divisão de Ordens da **FIGTREE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** (“FigTree Capital”) para estabelecer as regras de rateio e divisão de ordens executadas pelos fundos geridos pela FigTree Capital, exigidas pela Resolução CVM 21/21.

2. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A FigTree Capital faz o rateio de forma automática e igualitária entre seus fundos, não privilegiando não nenhum fundo ou carteira na escolha do preço de suas distribuições.

Logo após a eventual operação no mercado mobiliário, é elaborada planilha com os valores mobiliários negociados, suas quantidades negociadas e o preço médio negociado para já ordenarmos a distribuição. A única variável para o rateio é a quantidade, mas nunca o preço. Sendo assim a FigTree Capital mitiga o risco de eventual privilégio que algumas carteiras possam ter em relação à outras.

As distribuições são geradas em e-mails devidamente arquivado nos computadores e em servidores do tipo “nuvem”.

A área de Controle de Risco e Compliance monitorará as operações realizadas assim como a rentabilidade das carteiras, e emitirá comunicação caso sejam identificadas divergências injustificadas.

* * * * *